



RESOLUÇÃO N° 255/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVO, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO ALVES, 236, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR MARIA SALOMÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ 02.581.822/0001-39.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 171/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/17904, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Criativo, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Maria Salomé Pereira de Oliveira – CNPJ 02.581.822/0001-39.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2022.